



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADM Nº 118/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, às 09 (nove) horas, na sede do Sisprem, reuniu-se o Agente de Contratação, designado nos termos da Lei nº 14.133/2021, para proceder ao julgamento das propostas e à habilitação dos fornecedores participantes da Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS - Encerrado o prazo de publicidade de 3 (três) dias, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Livraria e Papelaria o Estudante LTDA – ME, CNPJ: 96033618/0001-27; Debora Mello Fiss – ME, CNPJ 14943244/0001-12; Neiva J. A. Folle, CNPJ 03562811/0001-74; Reinaldo B. Maciel, CNPJ 60216540/0001-39; PQ Comércio e Assitência, CNPJ 92270834/0001-35.

2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que os menores preços por item foram ofertados pelos seguintes fornecedores: a empresa Reinaldo B. Maciel, CNPJ 60216540/0001-39 Itens: 1, 2,3, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, e a empresa Neiva J. A. Folle, CNPJ 03562811/0001-74 os Itens: 4,5, 6, 7, 8, 14, 15, 18, 20 e 29. Os itens 5,6,7 e 8 ficaram inicialmente empatados, sendo realizado um novo envio de proposta entre as empresas empatadas para chegarmos no menor valor.

3. DA HABILITAÇÃO - Procedeu-se à verificação da documentação de habilitação dos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme exigido no Termo de Referência, Após análise, constatou-se que: Todas as empresas atenderam integralmente às exigências de habilitação.

4. DO RESULTADO - Diante do exposto, ficam declarados vencedores do certame os fornecedores acima relacionados, para os respectivos itens, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração, nos termos da legislação vigente.

5. DO ENCAMINHAMENTO Encaminha-se o presente processo para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação.

Fabricio Pedrosa da Silva -Agente de Contratação

ciente em 27/4/26
Ara Cristina
DIRETORA GERAL
SISPREM